

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1185287

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (0972620), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021;
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1. A contratação tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços prestados no escopo do contrato 017/2020, cuja vigência expirará em 12/09/2025. Trata-se de fornecedor especializado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado de precisão, marca STULZ GmbH Klimatechnik, modelo CyberAir 3 DX – ASD391-A, com capacidade de 10 TRs cada, instalados no Datacenter do TRF6, localizado no 5º andar do Edifício Antônio Fernando Pinheiro.
2. A continuidade dos serviços é fundamental à atividade de TIC, uma vez que a falha nos equipamentos pode provocar o superaquecimento do ambiente e a interrupção abrupta dos servidores, resultando em potencial perda de dados críticos;
3. Por se tratar de equipamento de alta tecnologia e cuja manutenção depende da utilização de software próprio, somente o representante oficial possui a ferramenta adequada para a execução dos serviços, conforme documentação anexa (ids. 1034216 e 0950587);
4. Os equipamentos de TIC possuem em suas especificações os valores de temperatura de trabalho, razão pela qual o sobreaquecimento provoca a perda de desempenho das operações;
5. Há, ainda, um elemento essencial à infraestrutura: a disponibilidade. Todos os sistemas do TRF6 devem estar disponíveis para funcionamento em regime de 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), o que pode acarretar em situações de falhas em horários sem acompanhamento por equipe especializada e, consequentemente, em atraso para o início do atendimento.
6. Considerando que os sistemas e serviços de TI do TRF6 sustentam a área finalística da instituição, torna-se cada vez mais importante que estejam hospedados em ambiente de infraestrutura tecnológica protegida e que garanta a disponibilidade e integridade das informações.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação pretendida está prevista no PAC 2025, e está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

Objetivos Estratégicos do TRF6:

- 1 - Sociedade - ampliar e facilitar o acesso à justiça;
- 2 - Processos internos - estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional

Macrodesafio:

- Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1. Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal;
2. Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos.

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

III - Requisitos da contratação

1. Requisitos de Negócio

1.1. O datacenter deve garantir que os serviços de TIC, como acesso ao PJe, SEI, consulta a documentos e demais sistemas do TRF6, estejam disponíveis ininterruptamente, ou seja, funcionamento em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), incluindo sábado, domingo e feriados. A indisponibilidade dos sistemas pode impactar negativamente a prestação de serviços à sociedade e o andamento de processos judiciais e administrativos.

1.2. Considerando que os sistemas e serviços de TIC do TRF6 são essenciais para a sua área finalística, a garantia da segurança da informação se torna uma prioridade crescente. Para tanto, é imperativo que esses recursos estejam alocações em um ambiente de infraestrutura tecnológica robusta e protegido, com capacidade de assegurar a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações processadas e armazenadas.

1.3. A continuidade dos serviços de manutenção descritos no item I deste ETP é fundamental à atividade de TIC, uma vez que a ocorrência de falha nos equipamentos pode provocar o superaquecimento do ambiente e a interrupção abrupta dos servidores, resultando em potencial perda de dados críticos.

2. Requisitos Legais

2.1. A presente contratação foi elaborada em conformidade com os seguintes normativos legais:

2.1.1. Constituição Federal;

2.1.2. Lei nº 14.133/2021;

2.1.3. Resolução CNJ nº 468/2022 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário;

2.1.4. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

2.1.5. Decreto 11.246/2022 - Regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

2.1.6. Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Seguir normas específicas para manutenção de sistemas de climatização, como a NBR 13971 (Manutenção de sistemas de climatização e refrigeração).

3. Requisitos Técnicos de Manutenção

3.1. Manutenção Preventiva: Conjunto de intervenções sistemáticas realizadas em intervalos planejados ou de acordo com critérios predefinidos, incluindo inspeção, limpeza, calibração, lubrificação e substituição de componentes, para assegurar a confiabilidade, a eficiência térmica e o desempenho contínuo do sistema de climatização, evitando falhas não programadas.

3.1.1. Os serviços serão agendados e executados mensalmente, por meio de uma intervenção programada por mês, realizando-se limpeza/substituição de filtros, verificação de condensadores, averiguação da performance frigorífica de sensores de temperatura e pressão regularmente, dentre outros procedimentos necessários;

3.1.2. Deverão ser realizadas 03 (três) trocas anuais do elementos filtrantes com o fornecimento dos filtros às custas da contratada;

3.1.3. Apresentar relatórios mensais detalhados após cada intervenção.

3.2. Manutenção Corretiva: Processo técnico de diagnóstico e reparo realizado em resposta a falhas identificadas ou mau funcionamento no sistema de climatização, envolvendo substituição de peças, ajustes ou correções necessárias para restaurar a operacionalidade e a conformidade com os parâmetros técnicos especificados.

3.2.1. Os serviços serão realizados conforme a ocorrência de falhas nos equipamentos, mediante solicitação do Tribunal, quando identificado o problema;

3.2.2. Os serviços de manutenção emergencial serão realizados presencialmente em até 4h no caso do Indicador I1 - Prioridade Alta (Falhas que causam indisponibilidade total do sistema) ou 8h no caso do Indicador I1 - Prioridade Média (Falhas que causam indisponibilidade parcial do sistema) horas a partir da solicitação feita pelo Tribunal;

3.2.3. Caso sejam necessárias peças de reposição ao reparo dos equipamentos, nas manutenções corretivas e emergenciais o prazo máximo para troca destas deverá ser de 24 horas após aprovação da proposta apresentada pela CONTRATADA;

3.2.4. A CONTRATADA deverá manter suporte via telefone para atendimento imediato, para esclarecimento de dúvidas quanto à operação dos equipamentos.

4. Requisitos de Níveis Mínimos de Serviço - SLA

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados com respeito aos seguintes indicadores de desempenho:

Prioridade	Descrição	Indicador I1 - Prazo máximo para início do atendimento	Indicador I2 - Prazo máximo para conclusão do serviço	Glosa por descumprimento de SLA
Baixa	Manutenção preventiva programada	48h	8h	0,5% do valor mensal, por dia de atraso em quaisquer dos indicadores, limitado a 8%
Média	Manutenção corretiva emergencial, em caso de falhas que estão causando indisponibilidade parcial do sistema	8h	*24h	2,0% do valor mensal, por dia de atraso em quaisquer dos indicadores, limitado a 12%
Alta	Manutenção corretiva emergencial, em caso de falhas que estão causando indisponibilidade total do sistema	4h	*24h	3,0% do valor mensal, por dia de atraso em quaisquer dos indicadores, limitado a 15%

4.2. O marco inicial para contagem dos prazos dos indicadores I1 será o momento da abertura do chamado junto ao suporte telefônico ou via e-mail da contratada;

4.3. O marco inicial para contagem dos prazos dos indicadores I2 será o horário de início do atendimento do indicador I1;

4.4. O marco inicial para contagem dos prazos dos indicadores *I2, em relação às manutenções corretivas, ocorrerá quando for necessária a reposição de peças para o reparo dos equipamentos, e será contado a partir da comunicação pela contratada da disponibilidade das peças e/ou materiais necessários para a realização da manutenção;

4.4.1. Caso a reposição de peças envolva a necessidade de deslocamento da contratada ao local para a troca, o prazo do indicador I2 será contado a partir do momento em que a contratada iniciar o atendimento no local, ou seja, quando chegar ao local para realizar a substituição da peça.

4.5. Os chamados referentes à Manutenção Preventiva Programada (mensal) deverão ocorrer, preferencialmente, até o 5º dia útil de cada mês, conforme agendamento da contratada.

5. Requisitos Temporais

5.1. A contratação deve ser concluída com a assinatura do contrato até o dia 12/09/2025, data de encerramento da vigência do contrato n. 017/2020. Os serviços de manutenção deverão ser iniciados, imediatamente após a assinatura do novo contrato.

6. Requisitos de Sustentabilidade

6.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na [Resolução CNJ 400/2021](#), e demais medidas elencadas abaixo:

6.1.1. Adotar medidas visando otimizar o consumo de energia, como sensores e ferramentas de análise;

6.1.2. Adotar medidas visando alcançar a eficiência térmica, melhorando o balanceamento térmico do datacenter, otimizando o uso dos climatizadores;

6.1.3. Priorizar a utilização de fluidos refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global (GWP) e sem impacto na camada de ozônio;

6.1.4. Gestão de resíduos gerados na manutenção, garantindo a reciclagem e o descarte adequado de componentes e fluidos obsoletos.

7. Requisitos de Implantação

7.1. Não se aplica, pois o sistema de climatização já se encontra instalado nas dependências do Tribunal.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

1. Os serviços de manutenção preventiva serão programados mensalmente, sendo realizados uma vez a cada mês. Já as manutenções corretivas realizadas conforme a ocorrência de falhas nos equipamentos, mediante solicitação do Tribunal, quando identificado o problema.

2. A manutenção preventiva abrange o fornecimento dos filtros de ar cuja substituição deverá ser realizada três vezes a cada período de 12 meses da contratada, conforme proposta (1185180).

3. Com relação à economia de escala, entende-se que uma contratação de longo prazo permite que o prestador de serviços se organize e oficie menores. As estimativas encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Tipo	Valor unitário (mensal)	Quant.	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos de ar condicionado de precisão, marca STULZ GmbH Klimatechnik, com capacidade 10 TRs cada, responsáveis pela refrigeração do Datacenter TRF6 e SJMG, instalado no 5º andar do edifício Antônio Fernando Pinheiro.	3492	Continuado	R\$5.150,00	60 meses	R\$ 309.000,00

4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por até atingir o limite legal de 10 (dez) anos, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei 14

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de s contratar

1. Solução 1 - Continuidade do atual contrato

1.1. O Contrato n. 017/2020 completou 60 (sessenta) meses em 15/03/2025 e foi prorrogado, de forma excepcional, até 12/09/2025, com viabilizar a conclusão do planejamento da nova contratação;

1.2. Ainda que juridicamente admissível nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação excepcional do Contrato n. configura como medida meramente temporária e de natureza emergencial, portanto inadequada para atender de forma planejada e si necessidades da Administração;

1.3. Ademais, a extensão de um contrato já exaurido em seu prazo contratual regular compromete os princípios da eficiência, econ planejamento, podendo fragilizar a governança contratual.

1.3. Por tudo exposto, a prorrogação do contrato atual não se apresenta como solução tecnicamente aceitável, devendo ser descartada em f nova contratação devidamente estruturada, que assegure a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção.

2. Solução 2 - Contratação por pregão com disputa ampla (fornecedores não oficiais)

2.1. A realização de licitação na modalidade pregão, com critérios que permitam a participação ampla de fornecedores, tende a atrair forn não possuem credenciamento do fabricante dos equipamentos de alta tecnologia utilizados atualmente.

2.2. Essa abordagem traz riscos relevantes como:

2.2.1. Perda de garantia e suporte do fabricante: Fornecedores não credenciados não têm acesso ao software proprietário e 1 ferramentas específicas necessárias à manutenção adequada dos equipamentos, o que pode comprometer seriamente seu funcionament

2.2.2. Comprometimento da disponibilidade operacional: Há histórico recente de contratos semelhantes que apresentaram problem execução. Como exemplos:

2.2.2.1. Contratos de manutenção de elevadores, firmados com prestadores não homologados pelos fabricantes, apresentam recorrentes, aumento de chamados técnicos e longos períodos de inoperância dos equipamentos, comprometendo a rotina in causando transtornos aos usuários;

2.2.2.2. Na área de manutenção de ar condicionado, fornecedores sem vínculo com os fabricantes prestaram serviço ocasionando quebras repetidas dos equipamentos, alto consumo energético e necessidade de retrabalho, o que aumenta operacionais sem agregar confiabilidade técnica;

2.2.2.3. Há que se considerar, ainda, o número de abandonos da prestação dos serviços, em razão da incapacidade técnica e fi contratadas, como ocorrido com a responsável pela manutenção dos sistemas de ar condicionado do Ed. A.F.P..

2.3. A contratação de fornecedores não oficiais representa um risco elevado à continuidade, segurança e eficiência operacional dos sistemas, sendo tecnicamente desaconselhável e economicamente ineficaz. Por tudo exposto, a alternativa deve ser descartada.

3. Solução 3 - Contratação de representante exclusivo do fabricante (inexigibilidade de licitação)

3.1. A fornecedora Dala Service Ar Condicionado Ltda possui exclusividade no Brasil para a realização de manutenção dos equipamentos de precisão do fabricante STULZ GmbH Klimaechnik, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela ABRAVA (11852) da única fornecedora com acesso ao **software de diagnóstico e manutenção** e somente o representante oficial do fabricante possui a adequada para a execução dos serviços, conforme documentação anexa (ids. 1034216 e 0950587);

3.2. A padronização dos equipamentos instalados, todos da mesma marca, modelo e capacidade, **otimiza significativamente a contratação de manutenção**. Tal uniformidade permite:

3.2.1. Propostas unificadas para todo o sistema;

3.2.2. Planejamento mais eficiente da manutenção preventiva e corretiva;

3.2.3. Redução dos custos operacionais, por evitar adaptações técnicas e minimizar riscos de falhas.

3.3. Ademais, a empresa já atua há vários anos na manutenção dos referidos sistemas, com **execução contratual satisfatória e consolidado**, conforme histórico do Contrato n. 017/2020.

3.4. Por se tratar da **única solução técnica e economicamente viável** para atender às especificidades dos equipamentos em uso, com garantia do fabricante, e diante dos riscos identificados nas demais alternativas, a **Solução 3 é a única recomendada** para contratação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

1. Realizaram-se diligências junto às prestadoras dos serviços objeto desta contratação com o intuito de se obter orçamentos para a execução similares. Não foi possível, contudo, obter êxito, uma vez que nenhuma das prestadoras enviou a proposta solicitada, conforme evidências nos mails 1040603 e 1040620;

2. Em outubro de 2024, a fornecedora Dala Service, atualmente contratada no contrato n. 017/2020 0946605 apresentou proposta inicial 0972 mensal de R\$ 3.389,86 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), utilizada à época como estimativa de custos no DOD 0

3. Após a inovação contratual de inclusão de "Níveis Mínimos de Serviço - SLA", correspondente ao item III-4 deste ETP, e que pode ocorrer faturamento, e o novo cenário econômico deste ano de 2025, a empresa reavaliou sua proposta, majorando o valor para R\$ 6.350,00 (seis mil e cinquenta reais) sob a alegação que o atual contrato está defasado comercialmente, principalmente quanto aos níveis salariais dos colaboradores e expertise exigida nos requisitos técnicos 1185172;

4. Após negociação com a prestadora exclusiva 1185172, obteve-se proposta ajustada no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta final (1185180), bem como avaliação de preços no mercado e cotação de preços públicos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Pesquisa	Tipo	Valor unitário mensal	Valor total (60 meses)
CREMESP / Dala Service	Nota Fiscal (0972609)	R\$ 6.246,22	-
FIOCRUZ / Dala Service	Cotação B.P. (1040673)	R\$ 7.011,24	-
P.G.JUSTIÇA - RS / CERT Ltda.	Cotação B.P. (1040676)	R\$ 8.300,00	-
TRF6 / Dala Service	Contrato n. 017/2020 (0950561)	R\$ 3.246,22	-
Valores Médios	-	R\$ 5.990,74	-
DALA SERVICE	Proposta (1185180)	R\$ 5.150,00	R\$ 309.000,00

5. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 5.150,00** (cinco mil, cento e cinquenta reais). Considerando que a média dos valores unitários apresentados na tabela é de R\$ 5.990,74 (cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), conclui-se que o valor estimado é a média de mercado.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

1. A solução proposta visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização de precisão STULZ Klimaechnik, modelo CyberAir 3 DX, com capacidade de 10 TRs, instalados no Datacenter do TRF6. A manutenção será realizada de acordo com as especificações contratuais e técnicas, com o objetivo de assegurar a operação contínua e eficiente do datacenter, essencial para a disponibilidade do TRF6;

2. A manutenção preventiva será realizada mensalmente, abrangendo serviços como limpeza, calibração e substituição de filtros, para garantir a confiabilidade e a eficiência térmica dos equipamentos. Já as manutenções corretivas serão executadas conforme a necessidade, com prazos de reparo e fornecimento de peças de reposição, incluindo suporte emergencial disponível em até 4 horas (indisponibilidade total do sistema ou indisponibilidade parcial dos sistemas) após solicitação, conforme Item III - Requisitos Técnicos de Manutenção deste ETP;

3. A exclusividade da empresa Dala Service Ar Condicionado Ltda, como única representante oficial da STULZ GmbH no Brasil, garante que a manutenção será realizada utilizando software e ferramentas específicas, indispensáveis para o correto funcionamento dos equipamentos. Este serviço visa evitar falhas que possam comprometer a operação do Datacenter, prevenindo riscos como superaquecimento e perda de dados críticos;

4. A padronização dos sistemas de climatização de precisão, com equipamentos de mesma marca e modelo, proporciona uma gestão mais eficiente de custos operacionais, permitindo uma abordagem uniforme na manutenção e operação dos sistemas. A solução apresentada é a única alternativa que atende aos requisitos técnicos, legais e operacionais do TRF6, garantindo a segurança e disponibilidade dos serviços em regime 24x7;

5. A continuidade dos serviços, tendo como referência o contrato vigente (017/2020), é essencial para a proteção da infraestrutura tecnológica, garantindo a integridade das informações e a continuidade das operações críticas.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não deverá ser parcelada, pois os serviços de manutenção são interdependentes e requerem fornecedor exclusivo com ferramentas. Parcelar a contratação comprometeria a eficiência dos serviços e aumentaria os custos operacionais, o que torna a contratação integral mais vantajosa para garantir a continuidade e qualidade dos serviços no TRF6.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais financeiros disponíveis

Busca-se com a presente contratação:

1. Garantir o funcionamento do parque tecnológico do TRF6;
2. Prover serviços de alta disponibilidade;
3. Aumentar a velocidade de operação com a correta refrigeração dos equipamentos;
4. Garantir a estabilidade operacional das comunicações do TRF6 e suas subseções judicárias;
5. Melhorar o desempenho e eficácia no controle das operações;
6. Ampliar a vida útil dos equipamentos com a realização das devidas manutenções preventivas;
7. Diminuir o tempo de indisponibilidade em casos de manutenção corretiva.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores e empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contrato nº 017/2020 (0946605) - PAe 0005303-61.2020.4.01.8008, que teve seu prazo de vigência encerrado em 15/03/2025 e com prorrogação até 15/09/2025, portanto o presente estudo visa a continuidade dos serviços objeto do referido contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1. Impactos ambientais possíveis:

- 1.1. Os sistemas de ar condicionado de precisão demandam alto consumo de energia elétrica;
- 1.2. Frequentemente utilizam gases refrigerantes, que, se não forem manuseados adequadamente durante a manutenção, podem afetar o ozônio (principalmente os HCFCs e HFCs);
- 1.3. A manutenção e eventual substituição de peças podem gerar resíduos, como peças danificadas, filtros, etc. O descarte inadequado destes pode contribuir para o acúmulo de lixo eletrônico.

2. Medidas mitigadoras:

- 2.1. Realizar a instalação de sistemas de controle inteligente, como termostatos e sensores de temperatura, para otimizar o uso dos equipamentos e reduzir o consumo de energia;
- 2.2. Realizar o descarte adequado de componentes substituídos, incluindo reciclagem de metais, plásticos e componentes eletrônicos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação proposta é adequada para atender à necessidade de manutenção dos sistemas de climatização do Datacenter do TRF6, garantindo a continuidade operacional e a segurança da infraestrutura tecnológica. A escolha de fornecedor exclusivo do próprio fabricante e a manutenção dos serviços asseguram a eficiência, a qualidade e a disponibilidade ininterrupta dos equipamentos, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e essenciais para o funcionamento do Datacenter do Tribunal.

XIV - Aprovação e assinaturas

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria 20 TRF6-SECOF de 13 de novembro de 2024 (1010843).

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Heli Lopes Rios Matrícula: TR38	Nome: Victor Barrozo Meireles Matrícula: TR256	Nome: Bruno Seabra Dumont Matrícula: TR550

Autoridade Máxima da Área de TI

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios pretendidos são adequados, os riscos envolvidos são administráveis, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economia. Aprovo o artefato e encaminho para prosseguimento da contratação.

Daniel Santos Rodrigues
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI/TRF6
Matrícula: TR44



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Seabra Dumont, Técnico Judiciário**, em 22/05/2025, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 22/05/2025, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Barrozo Meireles, Técnico Judiciário**, em 22/05/2025, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 22/05/2025, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1185287** e o código CRC **BE2A9B2C**.